



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

PORTARIA ILL Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Alterar a Portaria ILL Nº 92, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de **Letras Língua Portuguesa**.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 200, de 04 de julho de 2023, publicada no DOU de 06 de julho de 2023, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria ILL Nº 24, de 15 de julho de 2021.

Art. 1º Dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de **Letras Língua Portuguesa** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme regulamentado pela Resolução 015/2011/CONSUNI, de 26 de julho de 2011, com a designação dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo;
- II - Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra;
- III - Ana Paula Rabelo e Silva;
- IV - Andrea Cristina Muraro;
- V - Antonia Suele de Souza Alves Pereira;
- VI - Camila Maria Marques Peixoto;
- VII - Geórgia Maria Feitosa e Paiva
- VIII - Gislene Lima Carvalho;
- IX - Izabel Cristina Teixeira;
- X - Kaline Araújo Mendes de Souza ;

- XI - Luana Antunes Costa;
XII - Mariza Angélica Paiva Brito;
XIII - Meire Virginia Cabral Gondim.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria ILL Nº 24, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º Definir a carga horária de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO MARTINS DA CUNHA
DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DA CUNHA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 11/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053028** e o código CRC **66E7B1DD**.